



MATRÍCULA 012 – TRANSPOSIÇÃO PARA 609

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL – Um lote de terras, nº vinte e cinco (25), com área de 500,00 metros quadrados, e um perímetro de 120.00 metros lineares, medindo 10,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos, com os seguintes limites e confrontações: pela **FRENTE** com a Avenida Castelo Branco; pelos **FUNDOS**, com terras patrimoniais; pelo **LADO DIREITO**, com terras ocupadas por Duca Gomes e pelo **LADO ESQUERDO**, com uma casa pertencente a Prefeitura Municipal de Beruri. Contendo no referido imóvel uma casa construída em madeira de lei, coberta com telhas de alumínio, medindo oito (8,00m) metros de largura por dezoito (18,00m) ditos de comprimento. **PROPRIETÁRIO: ALCIMAR BEZERRA MORAES**, brasileiro, amazonense, casado, comerciante, com 44 anos de idade, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar s/n, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 12 do livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. Oficiala, Laís Baganeme Belo. **Av. 1/609.** Em 12/03/2024. **Transposição de ônus.** Promove-se a presente averbação para transcrever o seguinte ônus constante na matrícula anterior: **INDISPONIBILIDADE DE BEM:** Nos termos da r. Decisão Intercutória exarada nos Autos do Processo nº 14034-66.2010.4.01.3200, que o Ministério Público Federal move contra Alcimar Bezerra Moraes, em trâmite pelo expediente da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, conforme carta precatória deprecada ao Juiz de Direito desta Comarca, faço constar que o Imóvel objeto desta matrícula fica indisponibilizado para todos os fins de direito, até ulterior deliberação. O referido é verdade; dou fé. Beruri, 07 de maio de 2013. Wanessa Ronnida A Oficiala. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV004564SIFU4DC3W1DSNJ67, Valor do ato: R\$ 334,25, Parte(s): ALCIMAR BEZERRA MORAES, data 12/03/2024. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code: A Oficiala, Laís Baganeme Belo. Av. 2/609.** Em 12/03/2024. **Transposição de ônus.** Promove-se a presente averbação para transcrever o seguinte ônus constante na matrícula anterior: **INDISPONIBILIDADE DE BEM:** Nos termos da r. Decisão Interlocutória exarada nos autos do Processo nº 15174-04.2011.4.01.3200, que o Ministério Federal move contra Alcimar Bezerra Moraes, em trâmite pelo expediente da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, conforme carta Precatória deprecada ao Juiz de Direito desta Comarca, faço constar que o Imóvel objeto desta matrícula fica indisponibilizado para todos os fins de direito, até ulterior deliberação. O referido é verdade; dou fé. Beruri, 07 de maio de 2013. Wanessa Ronnida A Oficiala. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV00456462YMC3LBK0Q4X572, Valor do ato: R\$ 334,25, Parte(s): ALCIMAR BEZERRA MORAES, data 12/03/2024. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code: A Oficiala, Laís Baganeme Belo. Av. 3/609.** Em 12/03/2024. **Transposição de ônus.** Promove-se a presente

ENDEREÇO: TRAVESSA ANTÔNIO PICANÇO, S/N, CENTRO, CEP: 69430-000
TELEFONE: (92) 99146-4910
E-MAIL: CARTORIOEXTRAJUDICIALDEBERURI@HOTMAIL.COM

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/HJDNY-SO8KV-8SDVC-9EWPF>.

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ52C H879F ACSFQ KWNBA





averbação para transcrever o seguinte ônus constante na matrícula anterior: Nos termos da r. Decisão exarada nos autos do Processo nº 19577-45.2013.4.01.3200, que o Ministério Público Federal move contra ALCIMAR BEZERRA MORAES, VALCIMAR FARIAS MORAES E CLEBER COLDMIR SIERPINSKI, em trâmite pelo expediente da 1ª vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, conforme carta precatória cível nº 913/2014, deprecada ao Juiz de Direito desta Comarca, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula fica indisponibilizado para todos os fins de direito, até ulterior deliberação. O referido é verdade; dou fé. Beruri, 16 de setembro de 2014. Wanessa Ronnida Lages de Andrade. Oficiala. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV004564DAC4D9LJOPR4S953**, Valor do ato: R\$ 334,25, Parte(s): ALCIMAR BEZERRA MORAES, data 12/03/2024. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code: A Oficiala, Laís Buganeme Belo. **Av. 4/609**. Em 12/03/2024. **Transposição de ônus**. Promove-se a presente averbação para transcrever o seguinte ônus constante na matrícula anterior: **REGISTRO DE PENHORA**. Nos termos do Auto de Penhora, apresentado nesta serventia, conforme Autos – Processo 0000372-61.2018.8.04.2901. (Processo Principal nº15174-04.2011.4.01.3200 – 3ª Vara de Manaus da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, tendo como Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Beruri, **FICA REGISTRADO A PENHORA DO REFERIDO IMÓVEL, REGISTRO DE PENHORA/ AVERBAÇÃO: CERTIFICO** que o Registro de Averbação foi feito no Imóvel desta Matrícula, nº01/012, fls 008 e R-1/013, fls 008v, de Registro Geral desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Beruri, 08 de fevereiro de 2019. Elizana Silva de Lima Oficiala Substituta. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV004564Y64DBW3KXDBAIL53**, Valor do ato: R\$ 334,25, Parte(s): ALCIMAR BEZERRA MORAES, data 12/03/2024. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code: A Oficiala, Laís Buganeme Belo. **Av. 5/609**. Em 12/03/2024. **Transposição de ônus**. Promove-se a presente averbação para transcrever o seguinte ônus constante na matrícula anterior: **REGISTRO DE PENHORA E DEPOSITO**. Nos termos do Auto de Penhora, apresentado nesta serventia, conforme Autos – Processo 0000311-06.2018.8.04.2901. (Processo Principal nº1659-862017.4.013200) – 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Amazonas, tendo como Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Beruri, **FICA REGISTRADA A PENHORA DO REFERIDO IMÓVEL, REGISTRO DE PENHORA/ AVERBAÇÃO: CERTIFICO** que o Registro de Averbação foi feito no Imóvel desta Matrícula, nº01/012, fls 008, de Registro Geral desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Beruri, 19 de Julho de 2019. Misséia Nery Matozinhos, Escrevente Autorizada. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV004564X2BAUWU2424Z8B43**, Valor do ato: R\$ 334,25, Parte(s): ALCIMAR BEZERRA MORAES, data 12/03/2024. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code: A Oficiala, Laís Buganeme Belo. **Av. 6/609**. Em 12/03/2024. Protocolo nº 032, de 07/03/2024. **PENHORA**. Da decisão expedida em 14/07/2023, pelo M.M Juiz de Direito Federal Titular ALAN FERNANDES MINORI e pelo M.M Juiz de Direito Federal Substituto, WENDELSON PEREIRA PESSOA, nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 0019659-76.2013.4.01.3200, em trâmite na 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Justiça Federal do Estado do Amazonas, na qual figura como exequente a

ENDEREÇO: TRAVESSA ANTÔNIO PICANÇO, S/N, CENTRO, CEP: 69430-000
TELEFONE: (92) 99146-4910
E-MAIL: CARTORIOEXTRAJUDICIALDEBERURI@HOTMAIL.COM

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/HJDNY-SQ8KV-8SDVC-9EWPF>.

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: P352C H879F ACSFQ KWNBA





União Federal e como executado Alcimar Bezerra de Moraes, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** e nomeado depositário o exequente, a União Federal. Data do auto de penhora: 17/08/2023. Valor da causa: R\$ 10.466,00. A Oficiala, Laís Bugarne Belo. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV004564PMK834CLW1XRK799**, Valor do ato: R\$ 347,75, Parte(s): **ALCIMAR BEZERRA MORAES**, data 12/03/2024. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code: A Oficiala, Laís Bugarne Belo. **Av. 7/609**. Em 04/11/2025. Protocolo nº 043, de 04/11/2025. **PENHORA**. Da decisão expedida em 20/10/2025, pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Rosberg de Souza Crozara, nos autos da carta precatória de nº 0001461-78.2025.8.04.2900, emitida nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 005189-64.2018.4.01.3200, em trâmite na 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Justiça Federal do Estado do Amazonas, na qual figura como exequente a União Federal e como executado Alcimar Bezerra de Moraes, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** e nomeado depositário o Sr. Valcimar Farias Moraes, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 1272655-9 SSP/AM, CPF: 580.489.362-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Gomes, nº 414, Centro, na cidade de Beruri/AM, com as obrigações legais de conservação do bem. Data do auto de penhora: 31/10/2025. Valor da causa: R\$ 263.548,81. Valor atribuído ao bem pelo oficial de justiça: R\$ 130.000,00. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV004564MAIBOCMPL8ERMM77**, Valor do ato: R\$ 401,06, Parte(s): **ALCIMAR BEZERRA MORAES**, data 04/11/2025. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/>. A Oficiala, Laís Bugarne Belo.

Elizan Silva de Lima Ahmud
Oficiala Substituta

ENDEREÇO: TRAVESSA ANTÔNIO PICANÇO, S/N, CENTRO, CEP: 69430-000
TELEFONE: (92) 99146-4910
E-MAIL: CARTORIOEXTRAJUDICIALDEBERURI@HOTMAIL.COM

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/HJDNY-S08KV-8SDVC-9EWPf>.

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ52C H879F ACSFQ KWNBA

